



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24
Disponibilização: 05/02/2020
Publicação: 05/02/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.729, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna sem efeito a reversão do Policial Militar, constante no Decreto nº 24.603, de 23 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a reversão do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088608, ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA constante no Decreto nº 24.603, de 23 de dezembro de 2019, que “Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/02/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9755298** e o código CRC **9723E948**.